

## EDITAL MAUC 03/2022

### EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO JUNTO AO NÚCLEO EDUCATIVO DO MAUC

A Universidade Federal do Ceará – UFC, por intermédio do Museu de Arte - Mauc, destina à seleção 2 (duas) bolsas remuneradas, para o ano de 2022, nos projetos *Museu de Arte: uma nova recepção estética* (1 bolsa de extensão, com fomento pela Pró-Reitoria de Extensão - [Edital nº 10/2021](#)) e *Núcleo Educativo do Mauc: práticas educativas e inovação social (Programa de Visitas do Mauc)* (1 bolsa de inovação do Programa Institucional de Bolsas de Inovação, com fomento da Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional - [Edital PIBI nº 06/2022](#)).

#### 1. DOS PROJETOS E SEUS OBJETIVOS

##### 1.1 PROJETO “MUSEU DE ARTE: UMA NOVA RECEPÇÃO ESTÉTICA” (BOLSA PREX)

1.1.1 O Projeto “Museu de Arte: Uma nova recepção estética” surgiu para promover melhorias na estrutura expográfica visando à interação da sociedade com as obras do museu. Para 2022, o Museu de Arte concentrará os trabalhos da Bolsa de Extensão no Núcleo de Comunicação, no Núcleo Educativo, Arquivo e Biblioteca com a elaboração de peças gráficas, a alimentação do site, a produção de animações e design de produtos para o público visitante, tais como produção de ilustrações, novo guia de visitação, produtos educacionais voltados para o público escolar, assim como o atendimento

qualificado ao público visitante (presencial e virtual). Destaca-se também a preocupação com a preservação dos bens culturais por meio de políticas e ações específicas voltadas para este fim. Como resultado, espera-se garantir ao público o acesso aos serviços disponibilizados pelo Museu de Arte, bem como estimular e contribuir com a produção de conhecimento.

**1.1.2** A(o) bolsista do Núcleo Educativo atuará nas seguintes atividades: a) recepção, acolhimento e mediação cultural com os públicos nas exposições de longa duração e temporárias do Mauc, bem como em visitas online e exposições digitais; b) elaboração e execução de ações artístico-educativas (presenciais e online) voltadas a diferentes perfis de público, especialmente nos eventos Calourada no Mauc, Férias no Mauc e Semanas e Meses temáticos); c) colaboração na organização de eventos, cursos e outras ações artísticas, científicas e culturais; d) produção de conteúdos para as redes sociais do Educativo e do museu; e) colaboração na organização de materiais didáticos e pedagógicos.

## **1.2 PROJETO “NÚCLEO EDUCATIVO DO MAUC: PRÁTICAS EDUCATIVAS E INOVAÇÃO SOCIAL” (BOLSA PIBI)**

**1.2.1** O projeto “Núcleo Educativo do Mauc: práticas educativas e inovação social”, criado em 2019, objetiva amplificar, consolidar e expandir as múltiplas dimensões educativas e de inovação do Museu de Arte, por meio do fortalecimento de seu Núcleo Educativo e de ações pedagógicas e culturais que contribuam para o alcance da missão social do Mauc e dos seus objetivos institucionais. Metodologicamente, está assentado na

pesquisa-ação, na abordagem triangular da Arte/Educação (preconizada pela Arte/Educadora Ana Mae Barbosa) e nas perspectivas participativas/colaborativas da Museologia/Educação Museal. Direciona-se à construção de processos e produtos educativos pautados na inovação social e aberta, no desenvolvimento de tecnologias sociais que vocalizem a memória, os museus, o patrimônio e as artes, em sintonia com os princípios da democratização, da acessibilidade e da inclusão;

**1.2.2** A(o) bolsista do Núcleo Educativo atuará nas seguintes atividades: a) recepção, acolhimento e mediação cultural com os públicos nas exposições de longa duração e temporárias do Mauc, bem como em visitas online e exposições digitais; b) elaboração e execução de ações artístico-educativas (presenciais e online) voltadas a diferentes perfis de público, especialmente nos eventos Calourada no Mauc, Férias no Mauc e Semanas e Meses temáticos); c) colaboração na organização de eventos, cursos e outras ações artísticas, científicas e culturais; d) produção de conteúdos para as redes sociais do Educativo e do museu; e) colaboração na organização de materiais didáticos e pedagógicos; f) desenvolvimento de um produto, ação ou processo inovador que seja pensado para a realidade do museu e em sintonia com as necessidades institucionais.

## 2. DA NATUREZA DA BOLSA

**2.1** As bolsas dos Programas de Extensão Universitária (PREX) e de Inovação Institucional (PIBI/PROINTER) terão duração de 9 (nove) meses, relativos ao período de abril a dezembro de 2022, com carga

horária de 12 horas semanais, nos turnos matutino, vespertino e noturno, de acordo com as peculiaridades e necessidades dos projetos;

**2.2** O valor mensal, individual, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

**2.3** A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará.

### **3. DOS DEVERES DA(O) BOLSISTA**

**3.1** Constituem deveres dos bolsistas dos Programas de Extensão e de Inovação Institucional atuantes no Museu de Arte:

**3.1.1** Participar das atividades definidas no Plano de Trabalho dos projetos;

**3.1.2** Dedicar, no período de vigência da bolsa, 12 (doze) horas semanais às atividades dos projetos, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

**3.1.3** Executar o plano de atividades aprovado no âmbito de suas respectivas unidades acadêmicas/administrativas;

**3.1.4** Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;

**3.1.5** Zelar por e promover o nome da Universidade Federal do Ceará, sendo vedado utilizar símbolo ou "logo" desta para finalidades estranhas à atividade;

**3.1.6** Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

**3.1.7** Comprometer-se a não acumular as bolsas com qualquer outra bolsa, seja concedida pela UFC ou por outro órgão ou

agência de fomento ou até mesmo bolsa estágio concedida por instituição privada, comunicando o impedimento para sua permanência no projeto e solicitando o seu desligamento, tão logo ocorra situação ensejadora deste impedimento;

**3.1.8** Informar imediatamente ao coordenador do projeto qualquer irregularidade no recebimento da bolsa;

**3.1.9** Elaborar relatório ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas no escopo do programa, bem como a apresentação de um produto final, a ser definido em acordo com a(o) coordenador(a);

**3.1.10** Comprometer-se a participar do Grupo de Estudos em Educação Museal (GEEM/Mauc) e de ações voltadas à formação/capacitação, respeitados os impedimentos decorrentes de atividades discentes regulares;

**3.1.11** Participar do Seminário de Ambientação promovido pela PREX (para bolsista Extensão), do 2º Seminário de Ambientação Institucional do Mauc e do Ciclo Formativo em Arte, Educação e Museologia;

**3.1.12** Comprometer-se a apresentar o produto final da bolsa na 4ª Jornada de Práticas Educativas e Científicas do Mauc, na forma de resumo, comunicação oral e resumo expandido, bem como inscrever-se no XXXI Encontro de Extensão (para bolsista de Extensão) e no Encontro de Inovação (para bolsista PIBI) nos Encontros Universitários 2022;

**3.1.13** Estar ciente e de acordo com as orientações e regras constantes no [Edital nº 10/2021 PREX/UFC](#) (para bolsistas PREX), e no [Edital nº 06/2022 PROINTER/UFC](#) (para bolsistas PIBI);

**3.1.14** Assinar o Termo de Desligamento do projeto, quando for o caso.

## 4. DOS REQUISITOS

### 4.1 Para concorrentes à Bolsa PREX

**4.1.1** O Edital 10/2021 PREX/UFC prevê, no item 9, os critérios que a(o) bolsista deverá atender para ser integrado ao Programa:

- a) Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 2º semestre (no curso em que está com matrícula ativa);
- b) Não estar matriculado no último semestre do curso no período 2022.2;
- c) Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo especial, inativas, trancadas ou irregulares;
- d) Ter apresentado trabalho no XXX Encontro de Extensão, caso tenha sido bolsista extensionista em 2021, e;
- e) Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, vez que é vedada a acumulação daquelas com as bolsas concedidas através deste Edital.

### 4.2 Para concorrentes à Bolsa PIBI

**4.2.1** O Edital nº 06/2022 prevê, no item 3, os critérios que a(o) bolsista deverá atender para ser integrado ao Programa:

- a) Estar regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UFC, cursando entre o 2º semestre, no mínimo (cuja referência será a primeira matrícula efetivada na UFC), e o penúltimo semestre, no máximo. Portanto,

- não poderá estar com matrícula inativa, trancada ou irregular;
- b) Estar regularmente matriculados em, no mínimo, 16 créditos de disciplinas de um dos cursos graduação da UFC no semestre de início da vigência da bolsa;
  - c) Estar aptos(as) a realizarem atividades relativas ao projeto por 12 horas semanais.

**4.2** Das habilidades, interesses e competências da(o) candidata(o) aos projetos deste Edital:

- a) Possuir disposição para o trabalho coletivo, colaborativo, partilhado e cooperativo;
- b) Abertura para a inovação e para a busca de soluções para problemas e desafios apresentados e mapeados nos projetos;
- c) Disposição para a relação com os públicos do museu, para a realização de oficinas, visitas mediadas e outras ações em público e que lidam diretamente com o diálogo com pessoas, individualmente ou em grupo;
- d) Ter interesse pelos seguintes campos acadêmicos: Artes, Arte/Educação, Educação, Museologia e Patrimônio;
- e) Estar apto a desempenhar as atividades relativas ao programa por 12 horas/semana, em regime de trabalho remoto e/ou presencial. O desempenho das atividades presencialmente dependerá da avaliação da coordenação, face ao contexto de pandemia. No caso da atuação remota, é fundamental que a/o candidato possua

equipamentos e conexão de internet suficientes para realização de suas atividades;

f) Ter disponibilidade para atuação aos finais de semana.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Para se inscrever, a(o) aluno deve anexar e encaminhar para o e-mail [bolsasmauc@gmail.com](mailto:bolsasmauc@gmail.com) os seguintes documentos:

**5.1.1** Histórico escolar;

**5.1.2** Comprovante de matrícula;

**5.1.3** Currículo (extraído da [Plataforma Lattes](#));

**5.1.4** Carta de motivação (relatando as razões pelas quais concorre à bolsa, seus conhecimentos/expectativas com relação ao projeto e experiências prévias).

**5.2** A inscrição deve ser enviada, rigorosamente, até as 23h59 do dia 09/03/2022 (nove de março de dois mil e vinte e dois). No assunto do e-mail, indicar “*Inscrição Bolsa PREX – Mauc – (NOME DO ALUNO/A) – PROJETO MUSEU DE ARTE: UMA NOVA RECEPÇÃO ESTÉTICA*” (para candidatas/os à Bolsa Extensão) e “*Inscrição Bolsa PIBI – Mauc – (NOME DO ALUNO/A) – PROJETO NÚCLEO EDUCATIVO DO MAUC: PRÁTICAS EDUCATIVAS E INOVAÇÃO SOCIAL*” (para candidatas/os à Bolsa PIBI). Caso a/o candidata/o queira, poderá enviar inscrição para as duas bolsas, contudo, a definição da alocação final, após finalizado o processo seletivo, caberá à Comissão de Seleção. Se optante por concorrer aos dois projetos, deverá indicar no corpo do e-mail “*Inscrição Bolsa PREX E PIBI – Mauc – (NOME DO ALUNO/A) – PROJETOS PREX E PIBI*”



**5.3** Na carta de motivação, o aluno deve informar, obrigatoriamente, se possui ou não conhecimento (básico, intermediário ou avançado) em alguma língua estrangeira ou na Língua Brasileira de Sinais (Libras);

**5.4** No corpo do e-mail, o aluno deve informar o nome completo, os dias e os respectivos turnos (manhã/tarde) que possui disponibilidade de horário para atuação no projeto, um telefone para contato e se precisará de intérprete de Libras (se a/o estudante candidata/o seja surdo ou surdos-cego), caso seja convocado para a entrevista;

**5.5** A inscrição só estará confirmada após o aluno receber e-mail acusando o recebimento com o número de inscrição.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1** O processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

**6.1.1** A primeira consistirá na análise curricular, dos documentos acadêmicos e da carta de motivação dos candidatos/as inscritos;

**6.1.2** A segunda etapa será feita por meio de entrevista, por Google Meet, cuja convocação ocorrerá via e-mail, no dia 10 de março de 2022, com realização das entrevistas de forma online nos dias 11 e 12 de março de 2022;

**6.3** A lista de selecionados em cada uma das etapas será publicada no site do museu - Aba Editais e Convocatórias ([link](#)) e as(os) candidatas(os) deverão se informar através deste espaço sobre as deliberações da Comissão de Seleção.

## 7. CRONOGRAMA

Fases	Local	Datas
Lançamento do edital	Site do museu	04/03/2022
Período de inscrição	Via e-mail	04 a 09/03/2022

Convocação para 2ª fase	Via e-mail	10/03/2022
Entrevistas	Google Meet	11 e 12/03/2022
Divulgação do resultado	Site do museu	12/03/2022
Cadastro da(o) bolsista e envio de documentação	SIGAA e e-mail	A partir de 14/03/2022
Início dos projetos	Museu de Arte	01/04/2022

## 8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção deste Edital será integrada pelo Museólogo Saulo Moreno Rocha e pela Museóloga Graciele Karine Siqueira. A Comissão deverá finalizar os trabalhos até 14 de março de 2022, com a publicação do Resultado Final.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Museu de Arte não oferecerá, em nenhuma hipótese, prazo adicional para o aluno que perder qualquer um dos prazos mencionados neste Edital;

9.2 A conclusão e o abandono do curso, ou trancamento de matrícula, são eventos que impedem a continuidade das atividades da bolsa;

9.3 A atuação do bolsista ocorrerá por turno, de 4 horas seguidas, respeitado o horário de funcionamento do museu e trabalho da Equipe (segunda à sexta-feira, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas) e, excepcionalmente, aos fins de semana, em datas e horários pré-estabelecidos. Em caso de mudança do atual horário de funcionamento do museu, os horários de atuação do bolsista serão devidamente reajustados, tendo em vista a nova orientação;

**9.4** Em caso de dúvida, o aluno deve encaminhar e-mail para [bolsasmauc@gmail.com](mailto:bolsasmauc@gmail.com) ou entrar em contato no número (85) 3366-7481;

**9.5** Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados pela diretoria do museu.

Fortaleza, 04 de março de 2022.

**Graciele Karine Siqueira**

Diretora do Museu de Arte da UFC